



RE: Solicitação de esclarecimento – Edital de Chamamento nº 01/2025

De Licitação <licitacao@df.senac.br>

Data Qua, 13/08/2025 15:16

Para Secretária Executiva TAO Turismo <secretariaexecutiva.tao@gmail.com>; Credenciamento <credenciamento@df.senac.br>

Prezada Sra. Norma Lotero,

Agradecemos o interesse da TAO Agência de Viagem e Turismo Ltda. em participar do **Edital de Chamamento para Credenciamento nº 01/2025** e sua atenção em analisar o instrumento convocatório, bem como por nos encaminhar suas dúvidas.

Esclarecemos que, conforme previsto no **item 7 do Anexo I – Termo de Referência**, a remuneração das credenciadas será composta pelo valor líquido do serviço adquirido acrescido da taxa por transação (Transaction Fee), e não apenas pela taxa:

"7.1. Nas eventuais contratações, a credenciada será remunerada pelo regime de taxa por transação (Transaction Fee). Por esse regime, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma taxa para cada serviço solicitado, autorizado e efetivamente emitido.

7.1.1. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE por cada autorização, bilhete ou voucher emitido, reserva de hotel e demais serviços, será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da Taxa por Transação (agenciamento)."

Portanto, o Senac-DF paga o valor correspondente ao serviço contratado (passagens, hospedagens, etc.), líquido de eventuais comissões, acrescido da taxa de agenciamento, desde que o pedido tenha sido solicitado e autorizado.

O **item 4.1 do Edital** dispõe que:

"Durante a vigência do credenciamento, todas as cotações serão encaminhadas simultaneamente a todas as credenciadas."

E o **item 4.2** complementa:

"As credenciadas serão selecionadas a cada cotação de acordo com o menor preço, observados os critérios previstos."

Isso significa que, a cada solicitação de cotação, o menor preço é apurado considerando **o conjunto do pedido** (serviços, tarifas, taxas e demais elementos previstos), e a agência selecionada receberá o valor correspondente à sua proposta, respeitada eventual dedução tributária, desde que seja a mais vantajosa segundo os critérios técnicos e operacionais definidos no edital.

O modelo adotado tem por objetivo garantir a competitividade e a economicidade para a instituição, preservando a viabilidade econômica das propostas apresentadas pelas credenciadas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e reiteramos nosso agradecimento pelo interesse e participação da TAO Agência de Viagem e Turismo Ltda. no presente certame.

Atenciosamente,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Centro Administrativo José Roberto Tadros

(61) 3771-9878 - (61) 3771-9848

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac | Brasília - DF



ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

De: Secretária Executiva TAO Turismo <secretariaexecutiva.tao@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 16:26

Para: Credenciamento <credenciamento@df.senac.br>; Licitação <licitacao@df.senac.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento – Edital de Chamamento nº 01/2025

Some people who received this message don't often get email from secretariaexecutiva.tao@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados(as),

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar esclarecimentos adicionais quanto ao **modelo de remuneração previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 01/2025**, referente à contratação de serviços de agenciamento de viagens para o SENAC/DF.

Após análise detalhada do edital e de seu Anexo I – Termo de Referência, observamos que o modelo adotado prevê a **remuneração da agência apenas por meio de Taxa por Transação (DU)**, sendo que a responsabilidade pelo pagamento das passagens aéreas e demais serviços recairia sobre a agência credenciada, sem previsão de reembolso posterior.

Tal configuração gera dúvidas quanto à **viabilidade operacional do contrato**, uma vez que:

- A agência contratada arcaria com **valores elevados** referentes a bilhetes aéreos e demais serviços;
- O SENAC/DF não prevê **reembolso dos valores efetivamente pagos pela agência**, limitando o pagamento à taxa de serviço;
- A **nota fiscal deve ser emitida exclusivamente com base na taxa DU**, não incluindo o valor dos bilhetes;
- O **risco financeiro integral é transferido à agência**, que não terá qualquer margem sobre o valor dos serviços prestados.

Considerando o exposto, solicitamos, por gentileza:

1. **Confirmação oficial** de que o SENAC/DF **não reembolsa o valor dos bilhetes emitidos**;

2. Esclarecimento sobre qual a **lógica operacional e contratual desse modelo**, uma vez que parece contraditório exigir que a agência arque com custos elevados e receba valor fixo simbólico, sem ressarcimento;
3. Se há previsão de **alteração contratual** futura para garantir o reembolso dos bilhetes emitidos;
4. Caso não haja previsão de reembolso, **qual seria o entendimento do SENAC/DF sobre a sustentabilidade desse modelo para pequenas e médias agências.**

Reforçamos o interesse da nossa empresa em atender a instituições como o SENAC, com seriedade e responsabilidade, mas acreditamos que o modelo proposto, da forma como está redigido, **pode comprometer a viabilidade da execução do contrato** para a maioria das agências de turismo de pequeno porte.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos retorno com os devidos esclarecimentos.
Atenciosamente,

Norma Lotero

Secretária Executiva

TAO Agência de Viagem e Turismo LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

✉ E-mail: secretariaexecutiva.tao@gmail.com

☎ Telefone: (47) 3405-0800

Gabrieli Ruschel

CEO – TAO Agência de Viagem e Turismo LTDA

CNPJ: 09.551.760/0001-61

✉ E-mail: gabrieli@taoturismo.com

☎ Telefone: (47) 3405-0800